



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



TERMO DE REFERÊNCIA - EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9002/2023

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade especificar os requisitos necessários à contratação de empresa qualificada para a realização de serviços de limpeza, sanitização e desinfecção de cada reservatório de água potável e não potável, bem como a eliminação de insetos, bactérias, protozoários e fungos prejudiciais presentes nesses reservatórios.

2. JUSTIFICATIVA/CONTEXTO

A Sede do DAER – RS demanda a realização de serviços de limpeza e assepsia, com o propósito de aprimorar o desempenho de suas funções institucionais, atendendo às exigências legais e assegurando condições adequadas de higiene e segurança aos seus usuários.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratada irá executar, no período de 30 (trinta) dias, em cada reservatório (cisternas e caixas d'água) existentes no prédio Sede, na Superintendência de Pesquisa Rodoviária e a Creche, ambos do DAER-RS, a lavagem, higienização, desinfecção de cada reservatório de água potável e não potável e extermínio de insetos agressivos, bactérias, protozoários e fungos nocivos em reservatórios de água potável e não potável, bem como coletar amostras de água para realização de análise bacteriológica em laboratório credenciado por órgão especializado.

A execução do serviço deverá obedecer as seguintes **Legislações Municipais: Resolução 01/14 e Norma Técnica 02/07**. Sempre que possível, ocorrerá sem privar a respectiva edificação do abastecimento de água, devendo, portanto, ser realizada em um reservatório de cada vez, observando sempre as seguintes etapas:

- 3.1. ETAPA 1 - AGENDAMENTO** prévio junto ao responsável pela unidade onde serão realizados os serviços (Telefone, Fax ou correio eletrônico), com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. Caberá à Contratada estabelecer junto aos responsáveis da Contratante do edifício sede do DAER-RS a antecedência ideal, baseada no volume total dos reservatórios e no consumo médio diário, de tal forma que sejam possíveis manobras com vistas à racionalização ao máximo do desperdício de tempo e água durante a limpeza;

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER - RS
Edifício Sede - Av. Borges de Medeiros, 1555 – 5º Andar – SÃO - DAF - Fone: (51) 3210-5296
90110-150 – PORTO ALEGRE - RS





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



3.2. ETAPA 2 – EXECUÇÃO da lavagem, higienização, desinfecção e extermínio de insetos agressivos, bactérias, protozoários e fungos nocivos, incluindo:

- 3.2.1. Esgotamento total do compartimento por processo de sucção com moto-bomba; considerando-se que, atendida a etapa 1, tal reservatório estará com a capacidade mínima de água;
- 3.2.2. Limpeza das paredes, tetos e pisos com jateamento e escovação interna para retirada total de lodo, detritos, impurezas e outros resíduos acumulados. Usar panos, baldes, esponjas e etc. para remoção dos resíduos e jamais despejar rejeitos na própria rede de água potável, para evitar entupimentos ou outros danos;
- 3.2.3. Higienização e desinfecção através de produto químico bactericida, podendo ser usados: Hipoclorito de sódio (10%), Hipocloreto de sódio (2,5%), cal clorada (25%) ou Hipoclorito de cálcio (70%), a fim de purificar paredes, pisos e tetos, eliminando completamente micro-organismos, germes, coliformes, bactérias, etc;
- 3.2.4. Por último se fará o reenchimento com água e a desinfecção final.

3.3. ETAPA 3 – COLETA de amostras para exames laboratoriais, compreendendo:

- 3.3.1. Exame de Clorimetria e PH – Realizado todo o trabalho de lavagem dos reservatórios da edificação, a Contratada deverá proceder, no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas ao exame de clorimetria e PH, emitindo certificado;
- 3.3.2. Análise Bacteriológica – Do 4º (quarto) ao 8º(oitavo) dia após a realização da limpeza e higienização de um determinado reservatório, a Contratada deverá providenciar a coleta de amostra da água para análise bacteriológica a ser realizada por laboratório credenciado por órgão especializado.
- 3.3.3. O resultado da análise bacteriológica deverá atender aos padrões estabelecidos na Portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde;
- 3.3.4. Quando, após a lavagem do reservatório, forem ainda detectadas contaminações pelo resultado da análise bacteriológica, a Contratada deverá repetir a limpeza e higienização no prazo máximo de 15(quinze) dias da ciência do referido resultado, repetindo todas as etapas dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste termo de Referência, sem ônus para a Contratante a fim de que seja constatada a efetiva potabilidade da água;

3.4. ETAPA 4 – ENTREGA do Boletim de Medição para Potabilidade:

Concluído o trabalho, a Contratada deverá enviar à sede do DAER-RS onde o serviço foi realizado, o respectivo Boletim de Medição para Potabilidade e a respectiva Ordem de Serviço relativa a desinfecção e análise bacteriológica.

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER - RS
Edifício Sede - Av. Borges de Medeiros, 1555 – 5º. Andar – SÃO - DAF - Fone: (51) 3210-5296
90110-150 – PORTO ALEGRE - RS





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



4. METODOLOGIA

Serviços de Lavagem, Higienização, desinfecção dos reservatórios de água potável, constituídos dos reservatórios de água, mencionados no item 5, de concreto armado.

- 4.1. A Contratada deverá emitir Formulário de Comprovação dos Serviços Executados, contendo as etapas 1, 2 e 3 previstas no item 3 deste Termo de Referência e suas respectivas datas de execução; Por ocasião da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá encaminhar os formulários supramencionados devidamente assinados pelos respectivos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços no edifício sede DAER-RS, juntamente com cópias dos documentos referentes à análise bacteriológica da água e das respectivas Ordens de Serviço;
- 4.2. Todo serviço insuficiente/defeituoso poderá ser interrompido e/ou refeito quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, sem ônus para a DAER-RS;
- 4.3. Os serviços e a movimentação de materiais deverão ser executados sem prejuízo das atividades normais do DAER-RS;
- 4.4. Na hipótese de contaminação de um reservatório já limpo, em razão de infiltrações, vazamentos ou por qualquer outra causa, após a Contratante eliminar tais causas, através da adoção das medidas necessárias, a Contratada realizará, novamente, a limpeza e a higienização do reservatório atingido, observando todos os procedimentos e apresentando todos os documentos pertinentes exigidos;
- 4.5. Os serviços serão executados em cada reservatório e caixa, com os requisitos mínimos a serem adotados:
 - 4.5.1. Higienização dos reservatórios com hidro jateamento e/ou escovação;
 - 4.5.2. Pré-cloração;
 - 4.5.3. Coleta e análise bacteriológica da água de consumo;
 - 4.5.4. Distribuição de agente bactericida (hipoclorito de cálcio com 65% de cloro ativo) com monitoramento do cloro residual e pH (potencial Hidrogeniônico);
- 4.6. Todos os serviços deverão estar em consonância com o disposto nas **Legislações Municipais: Resolução 01/14 e Norma Técnica 02/07.**
- 4.7. As empresas deverão proceder à visita técnica, para tomar conhecimento dos espaços onde serão executados os serviços.
- 4.8. A visita técnica se fará através de representante, devidamente credenciado pela empresa, portando carta de credenciamento emitida pela interessada, em data a ser agendada pela contratante, com 05 (cinco) dias de antecedência.

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER - RS
Edifício Sede - Av. Borges de Medeiros, 1555 – 5º. Andar – SÃO - DAF - Fone: (51) 3210-5296
90110-150 – PORTO ALEGRE - RS





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



5. DOS RESERVATÓRIOS:

	RESERV.	ALA	CAPACIDADE (LITROS)	QUANT.	CELULA
I	Creche	Térreo	4.000	1	2
II	Térreo	Sul	77.500	1	2
III	12º. Andar	Sul	17.400	1	2
IV	12º. Andar	Norte	17.400	1	2
V	21º. Andar	Cobertura	79.200	1	3
VI	Superintendência de Pesquisa Rodoviária	Inferior	1000	1	1
VII	Superintendência de Pesquisa Rodoviária	A	12000	1	1
VII	Superintendência de Pesquisa Rodoviária	Superior	1500	1	1
	RELATÓRIOS				

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 6.1. A empresa deverá fornecer os produtos e serviços solicitados em até 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da nota de empenho.
- 6.2. Não haverá assinatura de Contrato. O próprio edital e a proposta final enviada pela licitante vencedora são documentos válidos para atestar o compromisso da licitante com este Departamento.
- 6.3. Os serviços serão realizados na sede do DAER-RS, na Superintendência de Pesquisa Rodoviária e na Creche anexa ao edifício sede.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 7.1. A contratada irá executar lavagem, higienização e desinfecção de cada reservatório de água existente nos locais relacionados neste termo de referência, bem como coletar amostras de água conforme etapa 3 item 3.3.
- 7.2. A Contratada dará 06 (seis) meses de garantia para os serviços prestados.



Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER - RS

Edifício Sede - Av. Borges de Medeiros, 1555 – 5º. Andar – SÃO - DAF - Fone: (51) 3210-5296/90110-150 – PORTO ALEGRE - RS





22043500358455



22043500358455



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

8.1 Os locais onde serão executados os serviços deverão ser mantidos limpos e organizados. Após a conclusão, deverão ser retirados todos os materiais, ferramentas e equipamentos, devendo-se manter a área livre dos resíduos provenientes dos serviços.

8.2 Só poderão ser aceitos os serviços que forem realizados na presença do fiscal do serviço ou outro representante legal da CONTRATANTE.

9. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

9.1 A licitante vencedora deverá apresentar documentos que comprovem e a credenciem para a devida execução do objeto contratual, quais sejam: Cadastro na CGVS/SMS e Alvará de Saúde específico para a atividade deste edital e termo de referência.

9.2 Contatos posteriores para esclarecimentos deste objeto e seu processo contatarem a FISCALIZAÇÃO designada pela administração do DAER-RS, a qual acompanhará a realização dos serviços.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega aceitação dos serviços, com a respectiva apresentação das notas fiscais/ faturas, desde que encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

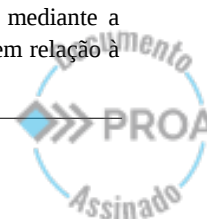
11.1 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

11.2 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no instrumento convocatório;

11.3 Fiscalizar os serviços objeto deste contrato, designando servidor para acompanhar a execução destes, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências estipuladas tanto no Termo de Referência quanto no presente instrumento;

11.4 Não promover ou aceitar o desvio de função dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação a função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER - RS
Edifício Sede - Av. Borges de Medeiros, 1555 – 5º. Andar – SÃO - DAF - Fone: (51) 3210-5296
90110-150 – PORTO ALEGRE - RS





22043500358455



22043500358455



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Apresentar, até 05 (cinco) dias úteis antes de iniciar a execução, CRONOGRAMA FÍSICO das tarefas que realizará ao longo do mesmo, consoante este Termo de Referência, para aprovação: os locais que serão atendidos, a data da última limpeza e higienização e a data prevista para a limpeza subsequente;

12.2 Designar, em data anterior a início do serviço, um profissional (nome e telefone), Engenheiro Sanitarista e/ou Químico com seu respectivo conselho, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores.

12.3 Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer funcionário das dependências do DAER-RS, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;

12.4 Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

12.5 Comunicar, por escrito, imediatamente, aos responsáveis, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

12.6 Apresentar o Relatório dos Serviços, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) do mês referenciado, informando discriminadamente:

1261 Locais datas e horários de início e conclusão das tarefas, atestando o cumprimento dos prazos previstos, mediante a apresentação do formulário conforme item 4.1;

1262 As condições de cada um dos reservatórios tratados, acompanhado do item 12.7;

12.7 Apresentar Relatório de Vistoria Hidráulico e Estrutural de cada um dos reservatórios:

1271 Deve vir acompanhado de Relatório Fotográfico para cada um deles;

12.7.2. Deve apresentar o interior e exterior de cada célula;

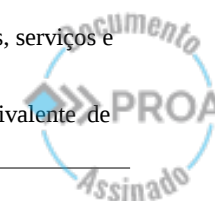
12.7.3. Identificação de qualquer problema de engenharia civil seja da estrutura de concreto, da sua impermeabilização, da vedação das tampas ou outro desta natureza;

12.7.5. Identificar as condições dos reservatórios, barriletes, colunas de água e todo o sistema de abastecimento de água (conforme Anexo IV e V), boias, registros, válvulas, coluna de ventilação;

12.7.6. Sugerir medidas corretivas e/ou soluções a adotar identificando materiais, serviços e soluções que devam ser executadas;

12.8 O profissional citado no item 12.2 deve emitir ART, RRT ou documento equivalente de execução dos serviços a realizar;

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER - RS
Edifício Sede - Av. Borges de Medeiros, 1555 – 5º. Andar – SÃO - DAF - Fone: (51) 3210-5296
90110-150 – PORTO ALEGRE - RS





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



12.9 Os exames (testes) de laboratório e outros serviços exigidos poderão ser terceirizados, limitados a 20% (vinte por cento) do valor global do objeto, podendo a CONTRATANTE requerer amostra de materiais e reagentes empregados nos mesmos;

12.10 Deve a CONTRATA, emitir ART, RRT ou documento equivalente de exames laboratoriais;

13. MODELOS E ORIENTAÇÕES

13.1 Encontram-se nos anexos I e III, modelos de documentos a ser utilizados pela FISCALIZAÇÃO para a consumação deste edital e dos serviços previstos.

13.2 Orientações quanto à manipulação do produto e representação esquemática dos reservatórios encontra-se disponível nos itens II e IV.

14. CONDIÇÕES GERAIS

17.1 A Contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelos serviços contratados, bem como, responder por todas as atividades decorrentes da prestação de serviços objeto do Contrato nos termos do Código Civil Brasileiro.

17.2 A Contratada deverá comprovar o registro do responsável técnico pelo Contrato, que responda pela CONTRATADA, na entidade profissional competente, no caso, no Conselho Regional de Engenharia.

17.3 Todos os empregados da contratada deverão trabalhar devidamente uniformizados, portando “crachás” de identificação.

17.4 A empresa fornecerá gratuitamente os uniformes dos seus empregados.

17.5 Na falta do empregado ao serviço ficará a contratada obrigada a providenciar de imediato, sem qualquer ônus adicional, sua substituição.



Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER - RS
Edifício Sede - Av. Borges de Medeiros, 1555 – 5º. Andar – SÃO - DAF - Fone: (51) 3210-5296
90110-150 – PORTO ALEGRE - RS





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



ANEXO I

MODELOS

A) MODELO DE ATESTADO DE VISITA / VISTORIA

ATESTADO DE VISITA E VISTORIA

Atesto para os devidos fins, que o Sr^(a) representante da Empresa visitou e vistoriou o(s) local(is), onde será(ão) executado(s) os serviços, objeto da Disputa Eletrônica de Dispensa de Licitação nº /2022, Processo Administrativo nº , em de de 2022, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação.

Porto Alegre, de de 2022.

Superintendência de Apoio
Administrativo e Operacional
DAER-RS

Representante da Empresa

B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Disputa Eletrônica de Dispensa de Licitação nº 0. /2022, Processo Administrativo _____.

Representante da Empresa

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER - RS
Edifício Sede - Av. Borges de Medeiros, 1555 – 5º. Andar – SÃO - DAF - Fone: (51) 3210-5296
90110-150 – PORTO ALEGRE - RS





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



C) PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO

As propostas deverão estabelecer custos para os itens abaixo, que comporão o valor dos serviços:

PROPOSTA COMERCIAL

Item	RESERV.	ALA	CAPACIDADE (LITROS)	QUANT.	CELULA	VALOR (REAIS)
I	Creche	Térreo	4.000	1	2	
II	Térreo	Sul	77.500	1	2	
III	12°. Andar	Sul	17.400	1	2	
IV	12°. Andar	Norte	17.400	1	2	
V	21°. Andar	Cobertura	79.200	1	3	
VI	Superintendência de Pesquisa Rodoviária	Inferior	1000	1	1	
VII	Superintendência de Pesquisa Rodoviária	A	12000	1	1	
VII	Superintendência de Pesquisa Rodoviária	Superior	1500	1	1	
VIII) Entrega dos relatórios dos resultados dos exames, certificados de potabilidade, boletim de medição e ensaios Laboratoriais						
					TOTAL	R\$



Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER - RS
Edifício Sede - Av. Borges de Medeiros, 1555 – 5º. Andar – SÃO - DAF - Fone: (51) 3210-5296
90110-150 – PORTO ALEGRE - RS





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



**ANEXO II
HIPOCLORITO DE SÓDIO**

Sinônimos: Água Sanitária, solução de hipoclorito de sódio (concentração em cloro ativo entre 5-10%)

Fórmula química: NaClO
Massa Molecular: 74,5
CAS N°: 7681-52-9

1) IDENTIFICAÇÃO DOS DANOS

AVISO: O produto libera gases tóxicos em contato com ácidos. Causa irritação nos olhos que podem perdurar por mais de 24 horas. Em contato com a pele provoca inflamação, com eritema, escaras e edemas.

ÍNDICES:

Saúde (azul):	3 – Corrosivo, tóxico ou irritante.
Inflamabilidade:	0 – Não inflamável.
Reatividade:	1 -- Pode reagir se aquecido ou misturado com água
Contato:	3 – Severo.

Equipamento a ser usado em laboratório: avental de manga longa, luvas e óculos de segurança.
Código de Armazenamento: Verde.

2) EFEITOS POTENCIAIS À SAÚDE:

Inalação: Pode causar irritação ao trato respiratório, nariz, garganta com tosse e dispneia.

Ingestão: Pode causar náuseas, vômito, diarreia hiperomotilidade intestinal e diarreia. A presença de uma grande quantidade de sódio no organismo por ingestão ou inalação pode causar desidratação.

Contato com a pele: Pode irritar a pele.

Contato com os olhos: Pode causar severos danos e irritações especialmente em altas concentrações, perdurando por mais de 24 horas.

Exposição crônica: uma constante irritação nos olhos e na garganta. Baixo potencial de sensibilização. Após exagerada exposição, danos à pele.

3) MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Procure orientação médica.

Inalação: Remova para ar fresco. Se não estiver respirando, faça respiração artificial. Se estiver respirando com dificuldade, dê o oxigênio. Ingestão: Nunca dê qualquer coisa pela boca a uma pessoa inconsciente.

Contato com a pele: Limpe o local da pele atingido e então lave imediatamente a pele com abundância da água por ao menos 15 minutos. Remova a roupa e os sapatos contaminados. Lave as roupas e limpe completamente os sapatos antes reutilizar.

Contato com os olhos: Lavar imediatamente os olhos com abundância da água por ao menos 15 minutos, levantando as pálpebras superiores e inferiores ocasionalmente.

4) MEDIDAS DE VAZAMENTO ACIDENTAL

Absorva a substância com areia ou terra para absorver o material derramado. Este material deve ser colocado em saco plástico para posterior descarte. Lave as superfícies contaminadas com água. Não entre no local contaminado sem máscara e óculos de segurança.

5) MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Estoque em lugar arejado e longe de ácidos.

6) INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade: LC50 peixes: 0,18 mg/L/96h (Pimephales promelas).
2,48mg/L/96h (Lepomis macrochirus).
EC50 0,009-0,16mg/L/96h

7) DESCARTE DE RESÍDUOS

Em solução diluída descartar na pia. Do contrário, diluir a solução e em seguida descartar na pia.

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER - RS
Edifício Sede - Av. Borges de Medeiros, 1555 – 5º. Andar – SÃO - DAF - Fone: (51) 3210-5296
90110-150 – PORTO ALEGRE - RS





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



**ANEXO III
COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS					
NOME DO PRÉDIO:			NOME DO GESTOR(A)		
ENDEREÇO:					
DIMENSÕES DOS SERVIÇOS					
DATA:	M² ÁREA CONTRUIDA:	M² ÁREA DO TERRENO:	CAIXAS D'ÁGUA INFERIORES		CAIXAS D'ÁGUA SUPERIORES
			QTD	M³	QTD
M³					
DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS					
LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA:					
CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO :			ASS DA CONTRATADA:		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:					
					CARIMBO E ASS. GESTOR(A)
					CARIMBO E ASS. GESTOR(A)

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER - RS
Edifício Sede - Av. Borges de Medeiros, 1555 – 5º. Andar – SÃO - DAF - Fone: (51) 3210-5296
90110-150 – PORTO ALEGRE - RS

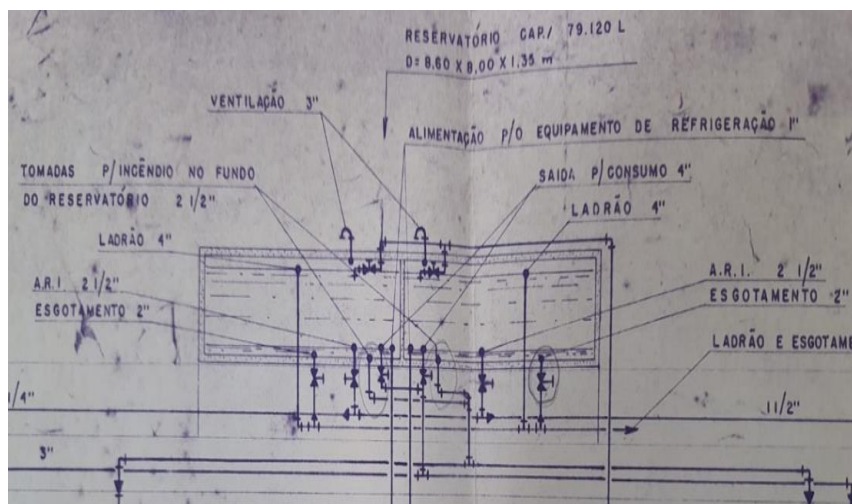




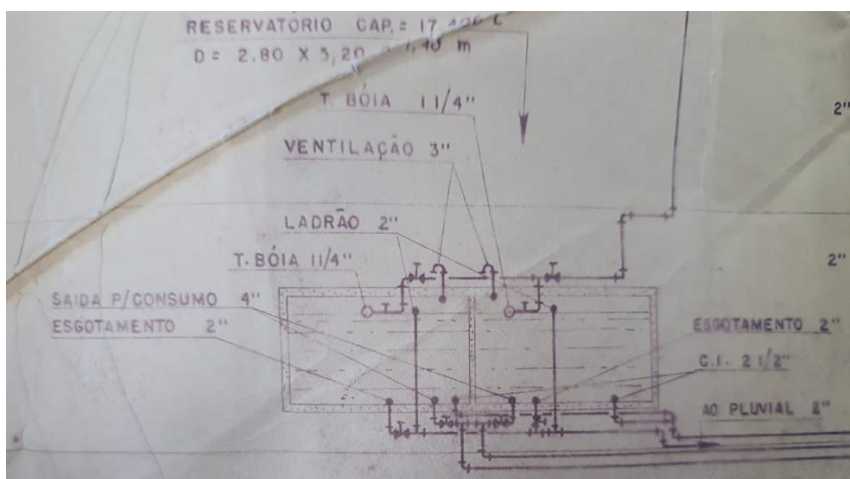
**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



**ANEXO IV
CROQUIS DE DETALHAMENTOS DOS RESERVATÓRIOS**



CROQUI DE RESERVATÓRIO SUPERIOR - DETALHE



CROQUI DO RESERVATÓRIO NO 12º PAVIMENTO – SUL - DETALHE

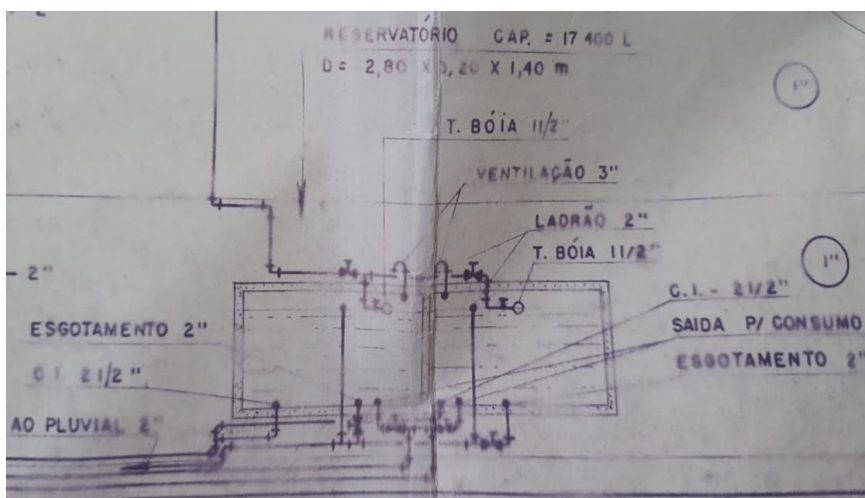




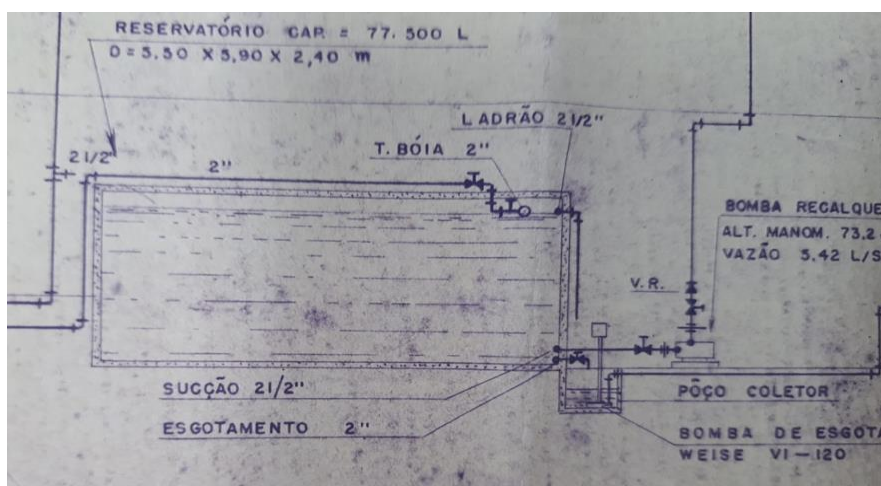
**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



**ANEXO IV
CROQUIS DE DETALHAMENTOS DOS RESERVATÓRIOS**



CROQUI DO RESERVATÓRIO NO 12º PAVIMENTO – NORTE – DETALHE



CROQUI DO RESERVATÓRIO INFERIOR – TÉRREO – DETALHE

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER - RS
Edifício Sede - Av. Borges de Medeiros, 1555 – 5º Andar – SÃO - DAF - Fone: (51) 3210-5296
90110-150 – PORTO ALEGRE – RS

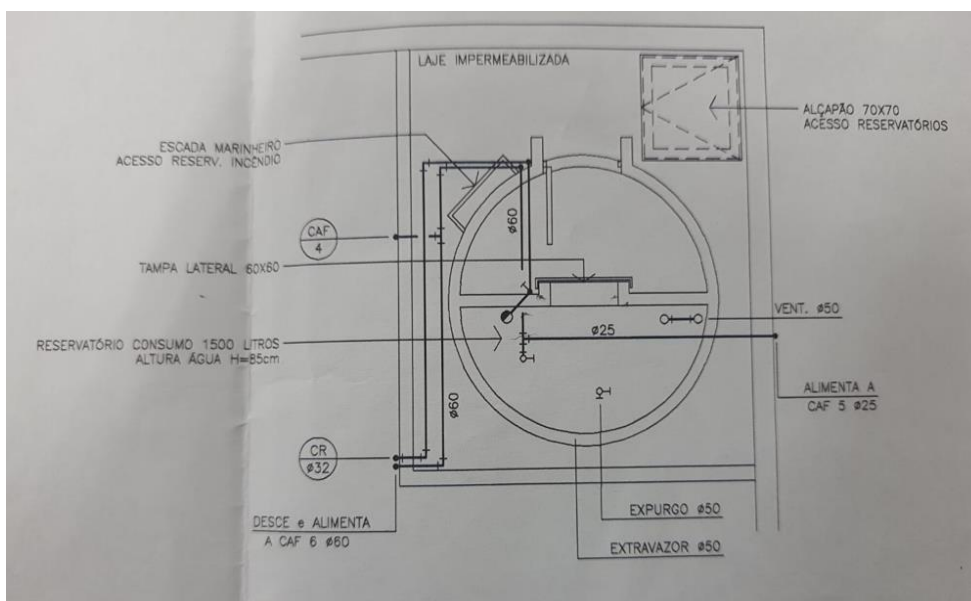




**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



**ANEXO IV
CROQUIS DE DETALHAMENTOS DOS RESERVATÓRIOS**



CROQUI DO RESERVATÓRIO SUPERIOR DO CENTRO DE PESQUISAS RODOVIÁRIAS – DETALHE





0000000-0000-00-0-ARQ-PL-333-444-R00N



22043500358455

Nome do documento: TR FINAL_Reservatorio.pdf

Documento assinado por

Luis Felipe Spier

Órgão/Grupo/Matrícula

DAER / SAO / 4348001

Data

25/09/2025 16:05:36

